PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 018/2019, RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO MUNICPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI Nº 2441/2003, PARA ADEQUAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE INSALUBRIDADE (NR 15) E PERICULOSIDADE (NR 16, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A alteração proposta encontra respaldada no Artigo 57, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, sendo competência do Poder Executivo os Projetos que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos , e suas alterações, neste caso se propõe a alteração da Lei 2441/2003 junto ao Estatuto dos Servidores Municipais, visando a adequação às Normas Regulamentadoras inerente ao assunto, seja NR 15 que trata dos percentuais de insalubridade e, NR 16 que trata dos percentuais de periculosidade, neste sentido após detida análise e estudos da matéria, acompanhada do competente Parecer Jurídico da Casa, esta Comissão Emite o Parecer Favorável a aprovação do mesmo, com abstenção de voto do Vereador João Carlos Vera Gonçalves.

Sala das Sessões em, 23 de setembro de 2019.

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE –

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES-
(ABSTEVE-SE DO VOTO)

VER. ELSON DA SILVA MOREIRA